



**PORTARIA SEDUC Nº. 056. DE 09 DE JULHO DE 2024.**

“Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 12.038, de 08/07/2024, e devidamente autorizada pela Exm<sup>a</sup>. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o previsto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto as determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública, e ainda quanto às atribuições legais para acompanhamento e fiscalização dos Contratos administrativos e ATAS de Registro de Preços;

Considerando o disposto no artigo 19, do Decreto Municipal nº. 11.602, de 02 de janeiro de 2024, quanto a atuação do Fiscal Técnico Administrativo.

**RESOLVE:**

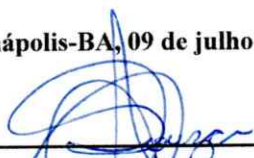
Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal de Contrato Administrativo, a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato administrativo:

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO | PAULO DE TARSO BENEVIDES LOPES, GESTOR DE NUCLÉO INFRAESTRUTURA, MATRÍCULA 38995.   |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:      | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024.  |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:         | DISPENSA Nº 003/2024.   |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO           | CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.  |
| OBJETO:                           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E MELHORIAS DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL MARLENE BORGES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS ANEXO AO PROCESSO. |
| CONTRATADA:                       | PILAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.   |
| CNPJ                              | 34.459.380/0001-49.   |

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 03 de julho de 2024.

Eunápolis-BA, 09 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Adilson Correia Souza  
Secretario Municipal de Educação  
Decreto: 12.038/2024